



CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL

MINUTA DA ACTA Nº 9 DA REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM DOIS DE JULHO DE 2009

--- Aos dois dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, nesta cidade de Esposende, na Casa de Juventude de Esposende, realizou-se a reunião do Conselho Local de Acção Social, sob a presidência da Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão, Vereadora, em representação do Presidente do Conselho Local de Acção Social.------

---A reunião foi secretariada por Ana Cristina Gonçalves Figueiredo, Licenciada, Técnica Superior da Câmara Municipal.-----

---Sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos, quinze minutos após depois da hora marcada, com os membros presentes para funcionamento do Conselho Local de Acção Social, pela senhora Vereadora foi declarada aberta a reunião. -----

Não compareceram com justificação as seguintes entidades: Associação Assobio, Escola Secundária Henrique Medina.----

Não compareceram as seguintes entidades: Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Cávado, Agrupamento de Escolas António Correia Oliveira, Agrupamento de Escolas de Apúlia, Associação Bem-estar Social de Rio Tinto (ASBERT), Associação de Defesa e Desenvolvimento e Promoção do Centro Infantil da Escola António Correia de Oliveira (ASSINJEPE), Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Henrique Medina, Associação Desportiva, Cultural e Social de Criáz, Associação dos Bombeiros Voluntários Esposende, Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende, Associação Portuguesa de Paramiloidose – Núcleo de Esposende, Benemérita Associação Bombeiros Voluntários de Fão, Centro de Formação da Associação de Escolas (CFAE), Centro de Solidariedade Social de Gemeses, Centro Paroquial e Social de Vila Chã, Centro Social e Cultural de Gandra, Centro Social Juventude de Belinho, Centro Social Juventude de Mar, Conselho Municipal de Educação, Cooperativa Agrícola de Esposende, Cruz Vermelha







PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - Proposta de alteração ao Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social. em conformidade com as orientações do Instituto da Segurança Social, decorrentes da publicação do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março. Foi apresentada pela Senhora Vereadora a introdução no Capítulo III, referente às Disposições Finais, Artigo 21º Pareceres do CLAS, do ponto três com a seguinte leitura: «na seguência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, a fim de fomentar uma utilização eficiente dos recursos e equipamentos sociais, as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), devem solicitar, conforme disposto no Art. 37º do supra citado diploma legal, parecer prévio da necessidade local do equipamento a implementar, juntando para o efeito parecer do Conselho Local de Acção Social, cuja fundamentação deve ser sustentada em instrumentos de planeamento da rede de equipamentos, com vista ao licenciamento da construção dos mesmos. Essa solicitação apenas é necessária quando a IPSS pretende após a construção do equipamento em causa, celebrar acordo de cooperação com a Segurança Social. A estrutura competente para emitir os pareceres da Rede Social é o Núcleo Executivo, tal como estipulado nas alíneas n) e o), do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho. Porém, todo e qualquer parecer emitido pelo Núcleo Executivo, só será válido após deliberação pelo Plenário do CLAS, tal como mencionado na alínea h), do artigo 26º do referido diploma legal. A ratificação dos pareceres pelo plenário do CLAS poderá ser feita, em alternativa à reunião plenária, com o recurso ao envio dos mesmos aos parceiros através de e-mail, fax ou correio com aviso de recepção, nos termos do disposto no Art. 70° do Código de Procedimento Administrativo, e com o pedido expresso de aprovação/ não aprovação sobre a matéria, no prazo de 10 dias úteis, sob pena de se considerar os mesmos validados. Findo o prazo supra referenciado, caso não seja recepcionada qualquer resposta em contrário, o parecer do Núcleo Executivo é considerado tacitamente aprovado».-----

O CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DELIBEROU, por unanimidade a aprovação das alterações ao Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social.--

02 - Parecer Técnico do Núcleo Executivo sobre as candidaturas à Tipologia de Intervenção 6.12, do Programa Operacional Potencial Humano. Foi apresentada a proposta de emissão de pareceres técnicos às candidaturas à Tipologia de Intervenção 6.12, do Programa Operacional Potencial Humano, nos seguintes termos.——No concelho de Esposende apresentaram candidatura duas entidades: Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro e Santa Casa da Misericórdia de Fão.—





Sold.

O Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro candidata-se à tipologia/infra-estruturas de construção de raiz de edifício. Propõe criar os seguintes novos lugares: Serviço de Apoio Domiciliário para 12 novos lugares. Centro de Dia para 15 novos lugares e integrar os serviços já existentes: Creche com 41 lugares e Centro de Actividades de Tempos Livres com 41 lugares.-----A Santa Casa da Misericórdia de Fão candidata-se à tipologia/infra-estruturas obras de adaptação, remodelação e ampliação de fracção de edifício, o espaço destinado à cozinha do Lar de S. João de Deus.-----A análise de cada candidatura foi elaborada em função dos critérios definidos pelo Instituto da Segurança Social, sendo que cada critério tem uma ponderação: Pertinência - 19%, Subsidiariedade − 16%, Concertação − 17%, Parcerias − 11%, Inovação − 10%, Divulgação – 7%, Empregabilidade – 8%, Sustentabilidade – 12%. O critério parceria avalia a existência de um trabalho de parceria na concretização da candidatura/projecto, que possibilite a gestão partilhada de recursos, em que cada parceiro potencia a sua especialidade para uma maior qualidade da resposta à população. As instituições tiveram a pontuação de 11 valores. O critério inovação avalia a existência de componentes aos níveis da metodologia, estratégia ou resultados, que permitam distinguir a candidatura/projecto face às práticas correntes. As instituições tiveram a pontuação de 10 valores. O critério divulgação avalia a existência de mecanismos na candidatura/projecto que permitam alimentar o sistema de informação da Rede Social (dimensão local e/ou nacional) quanto à situação e resultados da mesma. As instituições tiveram a pontuação de 7 valores. O critério empregabilidade avalia em que medida a candidatura/projecto cria ou mantém postos de trabalho e promove a qualificação dos recursos humanos. Relativamente a este critério o Núcleo Executivo propôs a atribuição de 8 valores ao Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro e 3,2 valores à Santa Casa da Misericórdia de Fão, na medida em que a candidatura apresentada por esta última instituição mantém postos de trabalho existentes e prevê accões de qualificação dos recursos humanos, não criando novos postos de trabalho. O critério sustentabilidade avalia o modo como é equacionada a continuidade da resposta/serviço no futuro, finda a fase de implementação da candidatura/projecto. As instituições tiveram a pontuação de 12 valores. O critério concertação pretende avaliar em que medida a candidatura/projecto apresentada resulta de acordo prévio em sede de CLAS, relativamente à candidatura/projecto e às entidades detentoras de melhores condições para a sua apresentação. As instituições tiveram a pontuação de 17 valores. O subsidiariedade critério avalia que medida em foram verificados/equacionados/explorados todos os recursos e/ou potencialidades disponíveis no concelho susceptíveis de ser rentabilizados (parcial ou totalmente) para responder às necessidades diagnosticadas, objectivos e destinatários previstos candidatura/projecto. As instituições tiveram a pontuação de 16 valores.-----Da análise das candidaturas resulta a seguinte pontuação final e parecer, por instituição candidata: Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro - 100 pontos. parecer favorável; Santa Casa da Misericórdia de Fão - 95,2 pontos, parecer favorável.--







O CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DELIBEROU, por maioria aprovar a proposta do Núcleo Executivo de emissão de parecer favorável à Tipologia de Intervenção 6.12, do Programa Operacional Potencial Humano, com a pontuação de 95,2 pontos, à Santa Casa da Misericórdia de Fão, com 18 votos a favor e 1 abstenção. Não votou a representante da Santa Casa da Misericórdia de Fão.------

Sendo dezoito horas e quinze minutos, integrou a reunião o representante da Junta de Freguesia de Gemeses.-----

03 - Parecer técnico do Núcleo Executivo para Licenciamento de Equipamentos Sociais. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Marco, que define o regime de licenciamento de equipamentos sociais, foi solicitado ao Conselho Local de Acção Social e emissão de parecer qualitativo sobre a necessidade local de construção de raiz dos equipamentos sociais das entidades Centro Social e Paroquial de Fonte Boa e Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA),-----O Centro Social e Paroquial de Fonte Boa propõe a construção de edifício de raiz para as valências: Creche - 50 novos lugares; Lar - 25 novos lugares; Centro de Dia - 15 novos lugares; Serviço de Apoio Domiciliário - 20 novos lugares; Centro de Actividades de Tempos Livres – 50 lugares (já existentes); Componente sócio-educativa da Educação Pré-Escolar – 30 lugares (já existentes); Refeitório e Sede do Rancho Folclórico.-----O Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA) propõe a construção de edifício de raiz para as valências: Creche – 45 novos lugares; Centro de Dia – 15 novos lugares; Serviço de Apoio Domiciliário – 20 novos lugares e Centro de Actividades de Tempos Livres – 40 (30 já existentes).-----Sustentado no Plano de Desenvolvimento Social 2008-2013, o Núcleo Executivo propôs a emissão dos seguintes pareceres qualitativos.----Centro Social e Paroquial de Fonte Boa: de acordo com o disposto no nº 1, alínea f, Artigo 2º do Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social de Esposende, a Rede Social tem por objectivo «Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local». Na actual conjuntura da vida nacional e local, as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) aparecem numa lógica intermédia entre o sector público e o sector privado fomentando cada vez mais a partilha de tarefas com a família, e fazendo um enquadramento humano alternativo às pessoas desfavorecidas. Pelos fins que prosseguem, o Estado reconhece as iniciativas das IPSS e legitima o seu contributo para a prossecução dos fins de segurança social, garantindo o direito às instituições de fundos públicos através dos designados acordos de cooperação. Nesse sentido, e tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social 2008-2013, os serviços prestados pelas IPSS às famílias e aos grupos sociais mais desfavorecidos são cada vez mais complexos, os indivíduos estão cada vez mais conhecedores dos seus direitos de cidadania. Num quadro de mudanças rápidas que caracterizam a nossa sociedade as IPSS confrontam-se actualmente com novas exigências, que implicam a necessidade de se capacitarem e enfrentarem o mercado de forma a gerarem melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para assim prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, de forma a garantir a autonomia da sustentabilidade das suas actividades. Com a construção de raiz deste equipamento social pretende-se melhorar as condições de funcionamento dos serviços actualmente prestados, ATL e componente sócio-educativa do Pré-Escolar e criar respostas a nível da 1º infância (Creche) e da população idosa





O CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DELIBEROU, por maioria aprovar a proposta do Núcleo Executivo de emissão de parecer para o licenciamento do Equipamento Social do Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, com 16 votos a favor, 1 contra e 3 abstenções. Não votou o representante do Centro Social e Paroquial de Fonte Boa.----

Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas (GRASSA): de acordo com o disposto no nº 1, alínea f, Artigo 2º do Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social de Esposende, a Rede Social tem por objectivo «Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local». Na actual conjuntura da vida nacional e local, as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) aparecem numa lógica intermédia entre o sector público e o sector privado fomentando cada vez mais a partilha de tarefas com a família, e fazendo um enquadramento humano alternativo às pessoas desfavorecidas. Pelos fins que prosseguem, o Estado reconhece as iniciativas das IPSS e legitima o seu contributo para a prossecução dos fins de segurança social, garantindo o direito às instituições de fundos públicos através dos designados acordos de cooperação. Nesse sentido, e tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social 2008-2013, os serviços prestados pelas IPSS às famílias e aos grupos sociais mais desfavorecidos são cada vez mais complexos, os indivíduos estão cada vez mais conhecedores dos seus direitos de cidadania. Num quadro de mudancas rápidas que caracterizam a nossa sociedade as IPSS confrontam-se actualmente com novas exigências, que implicam a necessidade de se capacitarem e enfrentarem o mercado de forma a gerarem melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para assim prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, de forma a garantir a autonomia da sustentabilidade das suas actividades. Com a construção de raiz deste equipamento social pretende-se melhorar as condições de funcionamento do ATL e criar respostas a nível da 1º infância (Creche) e da população idosa (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário), enquadrando-se numa política social de melhoria das respostas sociais e de concretização da cidadania e da responsabilidade social. A nível dos instrumentos de planeamento da Rede Social de Esposende, mais concretamente o Plano de Desenvolvimento Social 2008-2013, estabelece no III Eixo, referente à Capacitação Institucional, como objectivo específico o alargamento, entre 2008 e 2013, das respostas de serviços de apoio aos idosos. Como acções previstas para a concretização deste objectivo, estabeleceram-se as candidaturas a programas específicos (PARES, POPH). Nessa medida, a presente candidatura enquadra-se no estabelecido como prioritário no Plano de Desenvolvimento Social, com enfoque para a criação de respostas de serviços de apoio à população idosa.----





O CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DELIBEROU, por maioria aprovar a proposta do Núcleo Executivo de emissão de parecer para o licenciamento do Equipamento Social do Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas, com 21 votos a favor. O representante do Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas não esteve presente na reunião.-----

04 - Banco Local de Voluntariado-----O Banco Local de Voluntariado é uma resposta social criada no âmbito da Rede Social. implementado no Serviço de Acção Social da Câmara Municipal.----Foram apresentados os objectivos Banco Local de Voluntariado, de promover o encontro entre a oferta e procura de voluntários e instituições; sensibilizar as pessoas para o voluntariado; divulgar programas e oportunidades de voluntariado; contribuir para o aprofundamento do conhecimento do voluntariado; acolher candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado e encaminhá-las para instituições promotoras de voluntariado; disponibilizar ao público informações sobre o voluntariado. O voluntário "... é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado no âmbito de uma organização promotora" (Ponto 1, Artigo 3°, Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro).-----Seguidamente foram apresentados os direitos do voluntário, de ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário; de dispor de um cartão de identificação de voluntário; enquadrar-se no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social; exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança; faltar justificadamente, se empregado, quando convocado pela organização promotora, nomeadamente por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparadas; receber indemnizações, subsídios e pensões, bem como outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário: estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar; ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afectem o desenvolvimento do trabalho voluntário; beneficiar, na qualidade de voluntário, de um regime especial de utilização de transportes públicos, nas condições estabelecidas na legislação aplicável; ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.-----Relativamente aos deveres, o voluntário deve colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas; não assumir o papel de representante da organização promotora sem o seu conhecimento e prévia autorização desta; garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora; utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade; colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas; não assumir o papel de representante da organização promotora sem o seu conhecimento e prévia autorização desta; garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora; utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade.------







05 - Outros assuntos.-----

A Senhora Vereadora propôs ao Conselho Local de Acção Social a ratificação da adesão das entidades Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas (APACI) e Rotary Club de Esposende ao Conselho Local de Acção Social. Foi aprovada por maioria a ratificação da adesão das entidades referenciadas, com vinte votos a favor e uma abstenção. Relativamente ao Plano de Desenvolvimento Social foram apresentados alguns dados referentes ao desenvolvimento das acções, por Eixo de Intervenção. No âmbito do segundo Eixo, referente à empregabilidade, têm sido desenvolvidas acções de formação, através da aprovação da candidatura à Tipologia de Intervenção 6.1 -Formação para a Inclusão, do Eixo 6 - Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social. do Programa Operacional Potencial Humano (POPH/QREN), por parte da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende. As acções de formação aprovadas destinam-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais, sociais e pessoais junto de grupos excluídos ou socialmente desinseridos, tendo em vista a aquisição de capacidades que lhes permitam integrar ou concluir acções de formação que confiram certificação e/ou a reintegração no mercado de trabalho. Foram aprovadas 3 acções (cada uma integra 15 formandos), cada uma com a carga horária de 800 horas (duração aproximada de 6 meses). Os módulos da formação são diversificados e versam sobre relacionamento interpessoal, comunicação assertiva, desenvolvimento pessoal e social. Destinam-se a pessoas com particulares dificuldades no acesso ao sistema de ensino/formação, nomeadamente as que provenham de meios particularmente desfavorecidos. Já se realizaram duas acções, tendo envolvido 30 pessoas na formação.







Está ainda a decorrer a 3ª acção, com 15 formandos. Concomitantemente está a ser elaborado o Relatório de Avaliação das duas primeiras acções.-----Inserido no segundo eixo, referente à Empregabilidade, na área da Educação de Adultos, está a decorrer uma acção de formação no âmbito das Actividades de Educação Extra-Escolar, na área da Alfabetização. A formação tem a duração de 6 meses (6horas por semana). Estão integradas 9 formandas. A formação realiza-se na sala de formação da Câmara Municipal.-----No terceiro eixo de intervenção, referente à Capacitação Institucional, foram realizadas acções de formação destinadas a técnicos e dirigentes das IPSS para a implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade, promovidas pelo Projecto Equalidade. De 16 de Outubro a 27 de Novembro realizou-se a acção de formação para directores técnicos das IPSS (total de 40 horas) e teve por objectivo dotar os formandos de conhecimentos básicos em técnicas de gestão da qualidade, versando sobre temas como o diagnóstico e identidade organizacional, os referenciais do sistema de gestão da qualidade, a gestão por processos e as auditorias internas. Esta acção contou com a participação de vinte e um formandos, entre directores técnicos e coordenadores de valências de onze instituições concelhias. A 20.11.2008 realizou-se a acção de formação para dirigentes (4 horas). Esta acção envolveu os dirigentes de 10 instituições concelhias.-----Ainda neste eixo de intervenção foi elaborada e aprovada candidatura ao QREN/POPH, Eixo 2, Tipologia 2.3 "Formações Modulares Certificadas", para formação dos profissionais das IPSS em Sistema de Gestão da Qualidade ISSO - 9001; gestão de processo e implementação de indicadores; metodologias de implementação de sistemas de gestão da qualidade. A candidatura foi apresentada pela Escola Profissional de Esposende tendo sido iniciada em 5 de Março e terminado no passado dia 22 de Junho, com a duração total de 100 horas, tendo participado 21 técnicos, provenientes de 13 instituições,-----No quarto eixo de intervenção referente aos Serviços de Apoio à Família, foi criada a 31 de Maio de 2008, a Equipa Multidisciplinar de Intervenção Precoce de Esposende, que resulta de um protocolo de cooperação entre várias entidades: Câmara Municipal de Esposende, Direcção Regional de Educação do Norte, Hospital Santa Maria Maior -Barcelos, Centro de Saúde de Esposende, Centro Distrital de Segurança Social de Braga, Santa Casa da Misericórdia de Esposende e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Braga. Através do trabalho desenvolvido por esta Equipa é possível garantir um serviço de apoio que se destina a crianças dos 0 aos 6 anos de idade, e as famílias, que apresentem atraso de desenvolvimento, associado ou não à deficiência, ou que se encontrem em risco de vir a sofrer atraso grave de desenvolvimento, devido a circunstâncias sociais, económicas, familiares, físicas, ou Ainda neste quarto eixo foi celebrado o Protocolo entre a Câmara Municipal de Esposende e a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, tendo sido criado o Gabinete de Apoio ao Emigrante, a 23 de Marco de 2009, em funcionamento no Serviço de Acção Social da Autarquia.-------E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Conselho Local de Acção Social, sendo aprovada para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, e assinada pela

representante do Presidente do Conselho Local de Acção Social e pela técnica que secretariou a reunião.-----

---Sendo dezanove horas e trinta minutos, pela senhora Vereadora, foi declarada





encerrada a presente reunião. -----

--- E eu, Ana Cristina Gonçalves Figueiredo, Licenciada, Técnica Superior da Câmara Municipal de Esposende, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

Ana Cristina Gonzalues Figueiredo.

